



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02 CÂMARA MUNICIPAL DE

TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO

EM 11 / 05 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 000/2026

Em 11 de Abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA (GUARD RAIL) E INSTALAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS, NA RUA LUXEMBURGO, NO BAIRRO JARDIM EUROPA, ESPECIALMENTE NO TRECHO DE DIVISA COM A RUA PORTUGAL E AVENIDA ADONIAS ARAÚJO, ACESSO AO BAIRRO COLINA VERDE, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2025.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de promover maior segurança viária no trecho compreendido entre a Rua Luxemburgo, Rua Portugal e Avenida Adonias Araújo, importante ligação de acesso ao Bairro Colina Verde, local que apresenta elevado risco de acidentes em razão de suas características estruturais e do intenso fluxo diário de veículos e motocicletas.

O referido percurso possui pontos críticos de circulação, com tráfego constante de moradores, trabalhadores, estudantes, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de registrar circulação frequente de veículos em velocidade incompatível com a segurança necessária para a via.

Observa-se que o trecho apresenta fatores que aumentam significativamente os riscos de acidentes, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Ausência de barreira de proteção lateral;
- Deficiência de sinalização horizontal;
- Baixa visibilidade noturna;
- Inexistência de dispositivos refletivos;
- Fluxo intenso em área de ligação entre bairros;
- Risco de saída de pista;
- Manobras perigosas;
- Ausência de delimitação visual adequada da via.

A inexistência de defesa metálica no local representa sério perigo à integridade física da população, especialmente em períodos noturnos e chuvosos, quando a visibilidade fica reduzida e o risco de perda de controle dos veículos aumenta consideravelmente.

A instalação da defesa metálica (guard rail) é medida tecnicamente recomendada para proteção lateral da via, prevenção de acidentes graves e redução de impactos decorrentes de possíveis colisões ou saídas de pista, garantindo maior segurança aos condutores e pedestres que transitam diariamente pelo local.

Da mesma forma, a implantação de sinalização horizontal adequada e de tachões refletivos permitirá melhor orientação do tráfego, aumento da percepção visual dos limites da pista e redução dos riscos de colisões, sobretudo em horários de baixa luminosidade.

A presente solicitação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.379/2025, que dispõe sobre medidas de segurança viária e implantação de dispositivos de redução de riscos em vias públicas do município, priorizando ações preventivas voltadas à preservação da vida e organização do trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que é dever do poder público garantir condições seguras de circulação nas vias urbanas, adotando medidas preventivas de engenharia de tráfego para redução de acidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante da relevância da demanda e do risco constante enfrentado pelos usuários da via, solicita-se ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes que realizem, com urgência, estudo técnico e posterior execução das intervenções necessárias no referido trecho.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA (GUARD RAIL) E INSTALAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS, NA RUA LUXEMBURGO, NO BAIRRO JARDIM EUROPA, ESPECIALMENTE NO TRECHO DE DIVISA COM A RUA PORTUGAL E AVENIDA ADONIAS ARAÚJO, ACESSO AO BAIRRO COLINA VERDE, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2025.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Abril de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador